

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 6901/2024 – Município de Barra Longa Contrato de Programa nº 01/2024 - CODAP

Pelo presente instrumento, o CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, inscrito no CNPJ 08.753.385/0001-70, com endereço na Praça Barão de Queluz, 77, Centro, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP 36.400-041, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **PAULO CÉZAR LOPES CORRÊA**, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do Consórcio, denominado de agora em diante de **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, devidamente registrado no CNPJ sob o nº 18.316.182/0001-70, localizado na Rua Matias Barbosa, 40 – Bairro Centro – Ponte Nova/MG – Cep: 35.447-000 com sede na neste ato representado por seu prefeito, **ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, denominado de agora em diante de **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento promover a revisão da forma de transferência financeira do contrato de programa nº01/2024 Codap/ nº 6901/2024 – Município de Barra Longa, referente a urbanização da comunidade de Gesteira.

1.1.1 A revisão da forma transferência mediante a alteração do número de parcelas, os valores das parcelas e a data da efetivação das transferências financeiras relativas às parcelas que ficam alteradas passando o item 7.2, inciso I da cláusula sétima a vigorar conforme o seguinte cronograma abaixo:

PARCELA	VALOR	DATA EFETIVAÇÃO PARCELA
01	R\$ 70.733,88	Até 30 dias após a publicação do termo aditivo
02	R\$ 353.669,40	Até 30 dias após a conclusão dos encargos previstos nos itens "1", "2", da letra "a" do item 1.2 do contrato de programa
03	R\$ 141.467,76	Até 30 dias após a conclusão dos encargos previstos no item "3" da letra "a" do item 1.2 do contrato de programa

04	R\$ 141.467,76	Até 30 dias após a conclusão e aprovação pelo BDMG dos encargos previstos no item 9.3, subitens I.1, I.2 e I.
05	R\$ 141.467,76	Até 30 dias após a conclusão dos encargos previstos no item "4" da letra "a" do item 1.2 do contrato de programa
06	R\$ 141.467,76	Até 30 dias após a conclusão e aprovação pelo BDMG dos encargos previstos no item 9.3, subitens II.1, II.2 e II.3

1.2 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado:

3.3.72.39.00.2.12.01.18.542.0002.2.0051-1. 899.004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO, ALOCAÇÃO DE RISCOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado pela necessidade de adequação do cronograma de desembolso das transferências financeiras a serem realizadas ao CODAP de forma que sejam realizadas a medida da execução dos encargos delegados de planejamento das obras e ações, elaboração de planejamento das contratações, aprovação dos projetos pelo BDMG, execução das licitações/contratações das obras e, por fim, aprovação das licitações pelo BDMG e autorização de início das obras e ações.

2.3. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de programa nº01/2024 Codap / nº 6901/2024 – Município de Barra Longa, não alteradas pelo instrumento.

3.2 O CONSÓRCIO deverá providenciar a divulgação do presente termo aditivo no PNCP e no Diário Oficial do CODAP em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Barra Longa, 30 de junho de 2025.

Município de Barra Longa
MUNICÍPIO
Prefeito: Elson Aparecido de Oliveira

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP
CONSÓRCIO
Secretário Executivo: Paulo Cezar Lopes Corrêa

TESTEMUNHA

Nome:

CPF/CI:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF/CI: